



LEI Nº. 367/2007

Buritis, 28 de Agosto de 2007.

“Abre crédito por excesso especial por arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, José Alfredo Volpi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º - Abrir crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 38.502,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Dois reais) para suplementar a ficha orçamentária na seguinte programação:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.1100452.2.105 – Manutenção do Plano Diretor
Ficha 319.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R\$: 38.502,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Dois reais)

Artigo 2º - Para abertura de crédito do art. 1º, será por excesso de arrecadação conforme contrato Repasse nº. 165.092.83/2004/MC/CAIXA.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALFREDO VOLPI

Prefeito Municipal

28 09 07
28 09 07
[Handwritten signature]